PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANA

LEI No 164/97

D A T A: 20 de Junho de 1 997

SUMULA: Abre um Crédito Especial no valor de R\$ - 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a sequinte Lei:

Art. $1\underline{o}$ — Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ — 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05.00 - DEPTO.DE OBRAS E SERV.FUBLICOS

05.02 - DIVISMO DE SERVIÇOS URBANOS

10573161.010 - Aquisição de Terrenos

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ - 10.000,00

06.00 - DEPTO.DE EDUC.CULTURA E ESPORTE

06.02 - DIVISAO DE CULTURA E ESPORTES

08482471.011 - Construção Casa Cultura e Eventos

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ - 100.000,00

Art. $2\underline{o}$ — Os recursos necessários à execução do art. $1\underline{o}$, ficarão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

07.00 - DEPTO.DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01 - DIVISÃO DE SAUDE

13754281.007 - Construção Centro de Saúde

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ - 50.000.00

08.00 - DEPTO.DE FOMENTO AGROPECUARIO

08.01 - DIVISMO DE ASSIST. AGROPECUARIA

04181112.024 - Incentivo Prod. Agropecuária

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ - 60.000,00

Art. 3<u>o</u> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte dias do mês de junhô de um mil novecentos e noventa e sete.

> ZZARIO ENGELS ref.Municipal

PUBLICADO

JORNAL: Q. B. Stras

EDIÇÃO: 1031 PA: 8

DATA: 02-07-97